



01.0115340-6

N.º 4039

L. N.º 49



19 52

Fls. 1

Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional

EM

SÃO PAULO

1.º OFÍCIO

(FORUM CÍVEL – PRAÇA JOÃO MENDES)

AUTOS DE EXECUTIVO FISCAL

J. Trabalho

FAZENDA NACIONAL A.

Indústria e Comércio de Rádios Oceano Ltda. R.

A u t u a ç ã o

Aos 26 do mês de 7

do ano de mil novecentos e 52, nesta capital do Estado

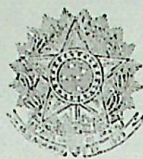
de São Paulo, em meu cartório, autuo a petição a certidas.

que adiante se vê

Escrivã interina: [assinatura]

200400

4039
49



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

EX: Fiscal N.º 972/62

Ex.º Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Nacional

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

N.º
A VASA DA FAZ. NACIONAL
AO 1.º OFFÍCIO
AO 2.º PROC. RE. *Penza*
AO 3.º DEP. ...
AO 4.º OFFÍCIO
S. Paulo, 26/11/62
[Assinatura]
Distribuidor - Contador

A. Cito ~~em~~
São Paulo, 26/11/62
27

A FAZENDA NACIONAL, representada pela Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 2.ª Região, nos termos do art. 66, n.º VI, combinado com o art. 67, n.º IV, da Lei Orgânica do Ministério Público da União, Lei n.º 1.341, de 1951, quer haver de Indústria e Comércio de Rádios Oceania, estabelecida nesta Capital nia Ltda com negócio de -----, à rua São Caetano, 40 a importância de CR\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) constante da certidão n.º 5 518-5 517 junta à presente.

Para esse fim, requer que se expeça o necessário mandado de citação ao devedor para pagar incontinenti a referida quantia, juros de mora e custas, sob pena de penhora, ficando, desde logo, citado para todos os termos do processo até final, sob pena de revelia, na forma do Decreto-lei n.º 960, de 17-12-1938.

Nestes termos, pede deferimento, sendo esta D. e A.

São Paulo, 17 de Abril de 1962



Reginaldo M. Allen
Procurador

W. 11

52

17 Oct 51

Reginald M. Owen



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

N.º 5 518

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Senhor Delegado Regional do Trabalho, exarado no processo..... duzentos e dez mil oitocentos e oitenta e oito de mil novecentos cinquenta e cinco..... relativo ao auto de infração lavrado pelo..... inspetor do trabalho matrícula 197 790..... desta Delegacia Regional contra a..... firma Indústria e / Comércio Rádios Oceania Ltda..... sita à Rua São Caetano, 40-Capital..... que a fôlhas sessenta e cinco..... da pasta número..... quinze..... de inscrição das dívidas à Fazenda Nacional se acha inscrita a importância de Cr\$ 1 000,00 (mil cruzeiros)..... proveniente da multa imposta de acôrdo com o disposto no artigo setenta e cinco por infração do artigo setenta e quatro da Consolidação das Leis do Trabalho..... e pela qual é responsável..... a firma acima citada..... que, tendo sido intimada, em virtude do despacho exarado a fôlhas seis..... do referido processo, para recolher a importância relativa à multa imposta, deixou de o fazer, pelo que foi inscrito o débito correspondente.

E, para constar, eu..... Walcídio C. Oliveira..... Diretor..... deste Serviço de Fiscalização, passei a presente certidão aos vinte e seis..... dias do mês de janeiro..... de mil novecentos e sessenta.....

À Procuradoria Regional do Trabalho, em São Paulo, para o fins previstos no artigo 641 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em..... 26..... / janeiro..... / 19 60

DIRETOR



[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several lines and paragraphs, but the characters are too light to transcribe accurately.]

(D) IS (D) (D)





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

N.º 5 517

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Senhor Delegado Regional do Trabalho, exarado no processo..... duzentos e dez mil oitocentos e oitenta e sete de mil novecentos cinquenta e cinco..... relativo ao auto de infração lavrado pelo inspetor do trabalho matrícula 197 790..... desta Delegacia Regional contra a firma Indústria e Comércio Oceania Ltda., sita à Rua São Caetano, 40-Capital..... que a fôlhas sessenta e cinco..... da pasta número..... quinze..... de inscrição das dívidas à Fazenda Nacional se acha inscrita a importância de Cr\$. 1 000,00 (mil cruzeiros)..... proveniente da multa imposta de acôrdo com o disposto no artigo..... quinhentos e noventa e oito por infração do artigo / seiscentos e dois parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho..... e pela qual é responsável..... a firma acima citada..... que, tendo sido intimada, em virtude do despacho exarado a fôlhas..... cinco..... do referido processo, para recolher a importância relativa à multa imposta, deixou de o fazer, pelo que foi inscrito o débito correspondente. E, para constar, eu Walcídio C. Oliveira..... Diretor..... deste Serviço de Fiscalização, passei a presente certidão aos vinte e seis..... dias do mês de janeiro..... de mil novecentos e sessenta.....

À Procuradoria Regional do Trabalho, em São Paulo, para o fins previstos no artigo 641 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em 26 / janeiro / 1960

DIRETOR

5862

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

CHICAGO

Potenza
246
246
410



JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

SÃO PAULO.
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Número 5518-5517

Série.....

O Doutor Osely Lopes Mirelles

Juiz de Direito dos feitos da Fazenda Nacional em São Paulo,

Mando a qualquer Oficial de Justiça dêste Juízo, a quem fôr êste apresentado, estando por mim assinado, que, em seu cumprimento e a requerimento do Doutor Procurador da República, cite a Industria e Comercio de Radios Oceanica Ltda residente à Rua São Baetano, 40

do conteúdo da petição e despacho seguintes: — PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Nacional. — Diz a FAZENDA NACIONAL que sendo o Sr. Industria e Comercio de Radios Oceanica Ltda residente ou estabelecido à Rua São Baetano, 40, devedor à mesma, da quantia de cr: 2.000,00

conforme certificado anexo, é a presente para requerer a V. Excia. a expedição de mandado de intimação e penhora, pela referida quantia e custas até final, contra o devedor, ou quem de direito fôr na forma da Lei, ficando o executado intimado desde logo para todos os termos da execução até final.

P. deferimento. São Paulo, 17 de Abril de 1952 (a) Reginaldo M. Alves Procurador da República. — DESPACHO: «A. Sim. São Paulo, 26 de 7 de 1952 (a) H. L. Mirelles. E em consequência cite o mesmo executado para, incontinenti, pagar a quantia de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzerios)

principal e multa por infração do Justica do Trabalho

do regulamento aprovado pelo Decreto N.º..... de..... de..... conforme a certidão N.º 5518-5517

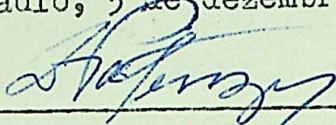
Série....., enviada pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, e se não fôr efetuado o pagamento proceda à penhora em tantos de seus bens quantos bastem para o pagamento da dívida principal e custas, até final liquidação, ficando tambem o executado citado para opôr os embargos que tiver à penhora, dentro do prazo de 10 (dez) dias que correrá em cartório a contar da mesma penhora, bem como para todos os termos da ação executiva, tudo sob as penas da Lei, cientificando ao mesmo que êste Juízo funciona no Palácio da Justiça (Edificio Anexo), à Praça João Mendes, nesta Capital. Dado e passado nesta Capital de São Paulo, aos 29 de..... de 1952. Eu, [Assinatura] escrivã subscrevi.

[Assinatura]
Juiz de Direito

C E R T I D A ã O

Certifico e dou fé haver citado o executado, o qual pagou as custas em cartorio e recolheu o principal diretamente aos cofres do exequente.

S.Paulo, 5 de dezembro de 1962



Domingos Potenza
Oficial de Justiça

D.Gr.\$400,00 pg. p/ sra. Escrivã

00,0000
128-8128

EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DOS FEITOS
DA FAZENDA NACIONAL

J. SIM.

S.P. 4. 4. 63

ky

A FAZENDA NACIONAL, por seu represen-
tante legal, nos autos do Executivo Fiscal que move contra
... Indústria e Comércio de Rádios Oceanis Ltda.....
(certidão de dívida nº 5.518-5.517..... Série ...JT.)
cujo feito se processa pelo Cartório da ..1ª... Vara ten-
do o executado efetuado o pagamento do principal e custas,
vem requerer a V.Ex.a, o arquivamento do processo.

Têrmos em que,

F.Deferimento.

São Paulo, 3 de Abril 1963

Riviera
Procurador da Justiça do Trabalho

Recebi do Cartório Cr\$.15,00.....

Riviera
Procurador da Justiça do Trabalho



VIA

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

EM SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Escrivã: ISOLDA BARRETTO

GUIA

N. da Certidão 5 518/5 517

Cr\$ 2.000,00

Série J. 7

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RÁDIOS OCEANIA LTDA. à recebedoria Federal
Rua Flôrencia de Abreu, 770 - 2.º and., recolher a quantia de dois mil cru-
zeiros, proveniente de multa por infração de artigos da C.L.
T., conforme certidões supra mencionadas.

Potenza ✓

00,00

00,00

00,00

00,000

Total Geral

São Paulo, 22 de **NOVEMBRO** de 19 62

A ESCRIVÃ

Isolda Barretto

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

EM SÃO PAULO

CARTÓRIO DO J. OFÍCIO

Escritório: ISOLA BARRETTTO

QUITA

EXERCÍCIO DE.....

RENDAS EXTRAORDINÁRIAS

.....Produto de cobrança da dívida ativa

Imposto etc. Cr\$.....

Multa Cr\$ 1.000,00

..... Cr\$ 1.000,00

DEPÓSITO DE DIVERSAS ORIGENS

25 - Multa para quem de direito

..... Cr\$.....

..... Cr\$.....

..... Cr\$.....

..... Cr\$.....

Percentagens para cobrança executiva

Proc. da Reg. da República Cr\$ 100,00

Proc. da Faz. Federal Cr\$.....

Escrivã Cr\$ 80,00

Of. de Justiça Cr\$ 80,00 200,00

Total Geral . 2.000,00



S. Paulo, 22 / 11 / 1962

VISTO
.....
Gonda

9158

7622
m



PODER JUDICIÁRIO

CUSTAS, PORCENTAGENS E EMOLUMENTOS, QUE CONSTITUEM RENDA DO ESTADO, OU QUE POR SEU INTERMÉDIO SÃO RECEBIDOS

GUIA DE RECOLHIMENTO NO DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Exercício 1.963.....

N.º.....

PALÁCIO DA JUSTIÇA

CARTÓRIO 1º Of. da Faz. Nacional S. PAULO

Ao Estado.	Cr\$ 200,00.....
À Ordem dos Advogados .	Cr\$
.....	Cr\$
TOTAL . . .	Cr\$ 200,00.....

O Sr. a. escrivã..... recolhe à repartição arrecadadora de 6º recebedoria..... a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros.....), correspondente às custas, porcentagens e emolumentos, que constituem renda do Estado e a que pertence à Ordem dos Advogados, Secção de São Paulo, devidos nos autos de Ex. Fiscal..... n.º 4039762....., entre partes J. DO TRABALHO..... e.....

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RÁDIOS OCEANIA LTDA

Previdência 100,00

São Paulo, 16 de setembro de 19 63.

Escritura
ESCRIVÃO

1.a VIA: Para ser juntada aos autos.
2.a VIA: Do contribuinte.
3.a VIA: Da Arrecadação.

ESTA GUIA NÃO PODE CONTER EMENDAS NEM RAZURAS E SÓ É VÁLIDA QUANDO AUTENTICADA E CHANCELADA PELA REPARTIÇÃO ARRECADADORA

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA DOS CAIXAS RECEBEDORES



53423



5355



ALVARO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

1923

PALACIO DA JUSTIÇA

Brasilia, 12 de Maio de 1923

200,00

200,00

Brasilia

de Receitas

de Receitas

200,00

de Receitas



